DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL ESPECIAL

Nº PI-DDLAE-E.11415-5/2026

PROCESSO: **DDLAE-E.13149-6/2026**
VALIDADE: **22/09/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL ESPECIAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

DI BERNARDO AGROPECUÁRIA LTDA

CPF/CNPJ

26.376.035/0001-13

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA CAATINGA DA AJUDA E OUTRAS

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.010011-0	203, 213, 3848 e outras

ATIVIDADES

ATIV.47856

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 8242,2019 ha

Município:

Riacho Frio (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°50'47.31"S / 44°41'42.76"O

ATIV.47858

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004)

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 22/09/2026 às 11:17
[Dm5HtyZ41qfFzX11QIlg5tsuMrWlnGFdDzxGAgl73a4mVZmEX8QySOayw3vetFcq]

Emitido eletronicamente em 22/09/2026 11:17 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.54581-4/2026.C016.3CEF.FDE2]

Características:

Número de Indivíduos: 16470,0 unid

Município:

Riacho Frio (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°50'47.31"S / 44°41'42.76"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.69521111111111, -9.846475)



DETALHAMENTO

Fase de licenciamento: LO — Licença de Operação.

A presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL ESPECIAL – DDLAE-** foi emitida em conformidade com a Instrução Normativa SEMARH Nº 33/2026 e os arts. 8º, 9º e 10º da Lei Federal nº

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 22/09/2026 às 11:17

[Dm5HtyZ41qfFzX11QIIg5tsuMrWlnGFdDzxGAgI73a4mVZmEX8QySOayw3vetFcq]

Emitido eletronicamente em 22/09/2026 11:17 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.54581-4/2026.C016.3CEF.FDE2]

15.190/2025, considerando o processo administrativo DDLAE-E.13149-6/2026, no qual a atividade declarada foi submetida à pré-análise eletrônica e atendeu aos critérios de elegibilidade estabelecidos no Art. 3º da referida Instrução Normativa.

Resultado da Pré-análise Geoespacial (Art. 3º, IV, IN SEMARH Nº 033/2026): A geometria do empreendimento não apresenta sobreposição com Unidades de Conservação de Proteção Integral (estaduais ou federais), Terras Indígenas, Territórios Quilombolas, Áreas PCT (Povos e Comunidades Tradicionais) ou outras áreas de proteção integral legalmente vedadas ao enquadramento de dispensa de licenciamento.

Detalhamento da Pré-análise Eletrônica:

Fase de licenciamento: LO — Licença de Operação.

Validade (Art. 6º, IN SEMARH Nº 033/2026): Esta declaração tem validade de **1 (um) ano** a partir da data de emissão, podendo ser revista ou cancelada a qualquer tempo nas hipóteses previstas no Art. 6º da IN SEMARH Nº 033/2026, especialmente em caso de verificação de informações falsas, incompletas ou divergentes, ou de alteração relevante das características da atividade ou do imóvel.

Natureza declaratória (Art. 1º, § 2º, IN SEMARH Nº 033/2026): A DDLAE-E não constitui licença ambiental, limitando-se a reconhecer a não sujeição da atividade ao licenciamento ambiental estadual, com base nas informações prestadas pelo interessado e na verificação eletrônica dos requisitos exigidos nesta Instrução Normativa. Não exime o empreendedor da obtenção de outras autorizações, licenças, outorgas ou alvarás exigidos por demais órgãos competentes nas esferas federal, estadual e municipal (Art. 1º, § 1º, IN SEMARH Nº 033/2026).

Fiscalização (Art. 8º, IN SEMARH Nº 033/2026): A emissão desta declaração não afasta o poder-dever de fiscalização da SEMARH, que poderá realizar inspeções in loco para verificar a veracidade das informações prestadas e o efetivo enquadramento da atividade. O solicitante e o empreendedor são responsáveis civil e criminalmente pelas informações prestadas e pela atividade executada.

Esta DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL ESPECIAL é válida até **22/09/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

Não há condições gerais para este tipo de processo.

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 22/09/2026 às 11:17
[Dm5HtyZ41qfFzX11QIlg5tsuMrWlnGFdDzxGAgl73a4mVZmEX8QySOayw3vetFcq]

Emitido eletronicamente em 22/09/2026 11:17 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.54581-4/2026.C016.3CEF.FDE2]

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS		
DESCRIÇÃO	**PRAZO / PERIODICIDADE**	**SITUAÇÃO**
C1. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Deverá ser apresentado a certidão de inteiro teor do imóvel Fazenda Lagoinha 01 - matrícula 6380.	15 dias (07/10/2026)	Não Atendida
C2. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Deverão ser apresentados os documentos de regularidade dominial (CRD) dos imóveis: Fazenda Cajueiro 01 – matrícula 60; Fazenda Cajueiro 02 – matrícula 1052; Fazenda Lagoinha 01 - matrícula 6380; Fazenda Lagoinha 02 - matrícula 6379; Fazenda Salobro 01 - matrícula 1146; Fazenda Salobro 02 – matrícula 2320; Fazenda Caatinga da Ajuda 02 - matrícula 6176;	30 dias (22/10/2026)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 22/09/2026

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 22/09/2026 às 11:17
[Dm5HtyZ41qfFzX11QIlg5tsuMrWlnGFdDzxGAgl73a4mVZmEX8QySOayw3vetFcq]

Emitido eletronicamente em 22/09/2026 11:17 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.54581-4/2026.C016.3CEF.FDE2]